



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

02/16

## 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.079/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.752.914/0001-37 com sede na ESCOLA MUNICIPAL RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 645, Bairro Novo Eldorado, em Contagem/MG, CEP 32.341-250, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Maria Aparecida Diniz Xisto, residente e domiciliada em BH/MG na Rua Agostinho Azzi, nº. 51, Bairro Silveira, portadora do CPF Nº 538.147.036-34 e RG MG – 2.158.776 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº079/2019 de 29/03/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 079/2019, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 261.410,61 (Duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 28 de maio de 2020.

*Baliza*  
SUELI MARIA BALIZA DIAS  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 01514245

*Maria Aparecida Diniz Xisto*  
MARIA APARECIDA DINIZ XISTO  
Caixa Escolar RANDOLFO JOSE DA ROCHA

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

*97*  
*de*  
*Sumário*

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSE DA ROCHA		
CNPJ:	19.752.914/0001-37		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Praça Nossa Senhora da Conceição	Nº:	645
		CEP:	32341-250
Bairro:	Novo Eldorado	Cidade:	Contagem
		UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5227\98623-2046\em.randolfojose@edu.contagem.mg.gov.br		

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº:	Itaú\341	Nº conta corrente:	14760-2	Agência	3039
-----------	----------	--------------------	---------	---------	------

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome:	MARIA APARECIDA DINIZ XISTO		
CPF:	538.147.036-34	CI /Orgão Expedidor:	MG 2.158.776 SSP/MG
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro:	Rua Agostinho Azzi	Nº:	51/404	CEP:	31140-410
Bairro:	Silveira	Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99993-8267\3442-4395\xistocida@gmail.com				

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Maio de 2020	Término:	30/06/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA.			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			

96  
Cec

**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

789

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Maio/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Maio/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Maio/2020 a Junho/2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - ( Troca e instalação de caixa d'água).	R\$ 8.900,00	Maio/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.900,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - ( Troca e instalação de caixa d'água).	R\$ 8.900,00	Maio/2020 a Junho/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.900,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental - ( Troca e instalação de caixa d'água).	R\$ 8.900,00	Até 30/07/2020

*[Handwritten signature]*

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 28 de maio de 2020

*Maria Aparecida Diniz Xisto*  
**MARIA APARECIDA DINIZ XISTO**  
Caixa Escolar Randolfo Jose da Rocha

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, 28 de maio de 2020

*Margaret*  
Superintendência de Educação Básica

*Quilice Margaret Goelho*  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 28 de maio de 2020

*Franco*  
Diretoria Financeira

1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, 28 de maio de 2020

*Sueli Maria Baliza Dias*  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Secretária Municipal de Educação  
1514245

94  
*CC*

**Secretaria Municipal  
de Educação**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 100/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO CARLOS LEMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 5 000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 25/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 100/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO CARLOS LEMOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 49.478,21 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 25/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 079/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.546,80 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

**ERRATA:**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

VALOR: 9.790,16 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR: 10.407,16 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO 4818 de 13 de maio de 2020.

**Fwd: Aos cuidados de Fernando e Lúcia**

Transporteescolar Seduc <seduc.transporteescolar@edu.contagem.mg.gov.br>

Ter, 19/05/20 10:55

Para: Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>

Enviado do Outlook Mobile

---

**From:** Em Randolpho Jose Da Rocha <em.randolfojose@edu.contagem.mg.gov.br>

**Sent:** Monday, May 18, 2020 3:42:41 PM

**To:** Transporteescolar Seduc <seduc.transporteescolar@edu.contagem.mg.gov.br>

**Subject:** Aos cuidados de Thiago Silva

Prezado Thiago, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar aditivo para montagem de suporte para caixa d'água e instalação e manutenção.

Tal solicitação se faz necessária para melhoria da escola, uma vez que a caixa d'água da escola é muito antiga, feita em alvenaria, sem tampa, o que traz muitos problemas na limpeza e manutenção da mesma.

Desde já agradecemos e contamos com o atendimento de nossa solicitação.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
Maria Aparecida Diniz Xisto  
Dirigente Escolar

Obter o Outlook para Android





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC  
Rua Coimbra, 100 – Santa Cruz Industrial – Contagem/MG  
Fone: (31) 3395-7873

Memorando nº 23/2020

Contagem, 18 de maio de 2020.

DE	Tiago Silva da Costa Diretoria de Transporte Escolar
PARA	Ilmo. Sr. Sérgio Mendes Pires Subsecretário de Gestão e Operações
REF	Assunto: Solicitação de Montagem de Suporte para Caixa D' Água / Instalação e Manutenção – Escola Municipal Randolfo José da Rocha.

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito manifestação por parte do Ilmo. Sr. Subsecretário quanto ao deferimento ou indeferimento de solicitação recebida para **Solicitação de Montagem de Suporte para Caixa D' Água / Instalação e Manutenção – Escola Municipal Randolfo José da Rocha**. Por fim, seguem 3 (três) orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Tiago Silva da Costa  
ASSESSOR  
MAT: 13914301

Tiago Silva da Costa  
Assessor

MAT.: 13914301

Diretoria de Transporte Escolar

18/05/2020  
Antonio Pires

Recebido  
18/05/20  
10  
Ferreira





RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG

CNPJ - 13.895.557/0001-80

TEL (31)3023-1468

Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531

DATA:

ORÇAMENTO

Nº 4807

06/05/2020

RESPONSÁVEL: João Batista

EMAIL: dedetizadoraindustrial@live.com

## DADOS DO CLIENTE

NOME:	CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSE DA ROCHA - CNPJ: 19.752.914/0001-37		
CONTATO:	MANOELA	TEL:	
EMAIL:		CEL:	98749-4078
END:	PC NOSSA SRA DA CONCEICAO, 645, NOVO ELDORADO - CONTAGEM/MG		

ORÇAMENTO:  CONTRATO ANUAL  AVULSO

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5 MIL LITROS		1	8900,00	8900,00
VALOR TOTAL				<b>8900,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO:				A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA				90 DIAS

## GARANTIA

CAIXA D'ÁGUA (5 ANOS)

## OBSERVAÇÕES

A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente,  
João Batista

90  
C

**João Monlevade, 04 de maio de 2020.**

**De:** ADPA – Serviços Ltda.

**Para:** Caixa Escolar Randolpho José da Rocha – CNPJ:  
19.752.914/0001-37

**A/C:** Manoela

### **ORÇAMENTO**

Prestação de serviços de troca de caixa d'água.  
Os serviços prestados serão realizados por profissional capacitado e executado de forma minuciosa de canto a canto.

### **DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA**

Licença Sanitária;

Autorização Ambiental de Funcionamento;

Certidão Regularidade CREA - MG;

Segurança do trabalho: PPRA/PCMSO/ASO/PCA e outros  
Treinamentos;

Registro no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;

Registro no IBAMA.

Após a realização dos serviços fornecemos pasta contendo  
Relatório Técnico de Execução do Serviço em conformidade ao  
art. 20 da Resolução ANVISA - RDC 52, de 22 de outubro de 2009  
e adesivos.

89  
Ar

**ORÇAMENTO:**

Troca de caixa d'água.

**Valor do orçamento:** R\$11.570,00

**Garantia de 05 anos**

**Valor total do orçamento:** R\$ 11.570,00(onze mil quinhentos e setenta reais).

**Validade do orçamento:** 90 dias.

**Forma de pagamento:** A combinar após a emissão da nota fiscal.

[25.899.550/0001-15]

ADPA Serviços Ltda.

Rua Siderúrgica, nº 37

C. Industrial - CEP 35.930-462

João Monlevade - MG

**Alessandro Ribas Valle.**

CREA: 65526 D.

**ADPA – Serviços Ltda.**

(31) 3851-5130 – (31) 8799-7268.





### Produtos e equipamentos:

Produtos: Saneantes desinfestantes, biodegradáveis, e com baixo nível de toxicidade para Mamíferos.

### Condições Comerciais:

- Instalação de 1 caixa d'água 5000 litros
- Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- Garantia: 5 anos
- Pagamento: à combinar.
- Validade da proposta: 90 dias.

*Aline Alves*

*ADM Comercial*

*(31)3317-3453 / (31)99388-4512*

*[www.mrpest.com.br](http://www.mrpest.com.br)*

18.407.664/0001-35

Ricardo Alexandre de Aguiar -MEI

Av Luxemburgo, 149, Europa,  
Belo Horizonte, MG, CEP 31620-510

86  
Ar



Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.

**CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA**

**CNPJ: 19.752.914/0001-37**

**Praça Nossa Senhora da Conceição – Novo Eldorado**

**Contagem / MG**

**Att.: Manoela**

A MR PEST tem como objetivo promover o controle de pragas urbanas e a higienização de caixas d'água através de um sistema de qualidade eficaz e em contínua evolução a fim de proporcionar saúde e bem-estar aos nossos clientes, colaboradores e à sociedade em geral, atendendo os requisitos aplicáveis e preservando o meio ambiente. As Pragas Urbanas, como ratos, baratas e outros insetos, podem se espalhar e transmitir doenças, trazendo os riscos à segurança alimentar, poluição ambiental e impacto do desempenho operacional, também sobre a reputação de restaurantes, hotéis, fábricas de processamento de alimentos, hospitais e outras unidades. É no reconhecimento dessas necessidades a nossa equipe presta um serviço mais confiável e focada em resultados positivos no controle de pragas para os clientes comerciais.

### **Serviços e soluções:**

- Instalação de 1 caixa d'água 5000 litros;

### **Parceiros e tecnologia:**



### **Técnica Aplicada:**

A Mr Pest se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da mr pest, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.